



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Palestina de Goiás possui frota composta por veículos leves, utilitários, ambulâncias, ônibus escolares, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos destinados à execução dos serviços públicos essenciais das Secretarias Municipais, especialmente Saúde, Educação, Transporte, Assistência Social, Agricultura e Administração. A utilização contínua desses veículos ocasiona desgaste natural dos pneus, filtros e lubrificantes, tornando indispensável a reposição periódica desses itens para garantir o pleno funcionamento da frota. A ausência dos materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos com manutenção corretiva e riscos à segurança dos usuários e servidores.

Como solução para atender a demanda identificada, a Administração pretende realizar procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, óleos lubrificantes, filtros de óleo, filtros de ar, filtros de combustível, graxas e demais itens correlatos. Os produtos serão fornecidos parceladamente, conforme necessidade das secretarias municipais, permitindo maior controle do consumo e evitando aquisição excessiva de materiais. A contratação contempla exclusivamente o fornecimento dos produtos, uma vez que o Município já dispõe de estrutura administrativa e mecânica para realização dos serviços de substituição e manutenção da frota, quando necessário.

A definição dos quantitativos estimados levou em consideração o histórico de consumo dos últimos 12 meses, as manutenções preventivas programadas, a ampliação das atividades administrativas e operacionais do Município, bem como a previsão de utilização contínua da frota municipal durante o período de vigência da futura ata de registro de preços. Também foram observadas as demandas específicas de cada secretaria requisitante, considerando quilometragem média percorrida, frequência de troca de pneus e lubrificantes, além da vida útil média dos materiais.

A contratação encontra-se revestida de interesse público, tendo em vista que visa assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, especialmente transporte escolar, atendimento em saúde, manutenção de estradas vicinais, coleta de resíduos, transporte administrativo e apoio às atividades rurais e urbanas. A aquisição dos materiais permitirá maior eficiência na manutenção da frota, redução de custos decorrentes de falhas mecânicas e maior segurança operacional dos veículos públicos.

2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS

A presente contratação encontra-se em consonância com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, observando as diretrizes estabelecidas na Lei Orçamentária Anual – LOA, Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos produtos fornecidos, incluindo:

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com



- Apresentação de documentação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação de regularidade perante Receita Federal, FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e Fazenda Estadual e Municipal;
- Fornecimento de produtos novos, originais e de primeira linha;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT, INMETRO e demais regulamentações aplicáveis;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;
- Entrega parcelada conforme demanda do Município;
- Capacidade de fornecimento contínuo durante a vigência contratual;
- Substituição imediata de produtos entregues em desacordo com as especificações;
- Observância das práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao descarte adequado de embalagens e materiais contaminantes;
- Atendimento às especificações dos fabricantes dos veículos e máquinas da frota municipal.

A contratação terá vigência conforme previsão do edital e da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, quando cabível.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os quantitativos estimados foram definidos com base:

- No consumo médio dos últimos meses;
- Na quantidade de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal;
- Na periodicidade de manutenção preventiva;
- Na quilometragem média mensal percorrida;
- Na vida útil média dos pneus e lubrificantes;
- Nas demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais.

A memória de cálculo considerou o histórico de substituição dos itens utilizados nos veículos leves, pesados e maquinários, acrescido de margem de segurança para atender demandas extraordinárias e evitar desabastecimento.

Exemplo metodológico:

- Troca de óleo: média de substituição a cada 5.000 km ou conforme manual do fabricante;
- Pneus: substituição conforme desgaste identificado em inspeções periódicas;
- Filtros: substituição concomitante às manutenções preventivas.

Os quantitativos detalhados constarão no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Foram analisadas diferentes soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa:

Solução 1 – Aquisição parcelada mediante Ata de Registro de Preços

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e eventual dos itens, conforme necessidade da Administração.

Vantagens:

Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano – Palestina de Goiás – CEP: 75.845-000
Telefone: (64) 3662-1230 – e-mail: prefeituradepalestinago@outlook.com

- Maior economicidade;
- Evita formação excessiva de estoque;
- Permite aquisição conforme demanda;
- Maior competitividade no certame;
- Flexibilidade administrativa.

Solução 2 – Aquisição imediata em grande quantidade

Consiste na compra integral dos materiais para armazenamento e utilização futura.

Desvantagens:

- Necessidade de grande espaço físico para armazenamento;
- Risco de vencimento ou deterioração de produtos;
- Maior impacto orçamentário imediato;
- Possibilidade de desperdício.

Após análise comparativa, verificou-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando economicidade, eficiência administrativa, redução de desperdícios e melhor gestão do consumo dos materiais.

Também foram consideradas contratações similares realizadas por outros municípios da região, constatando-se ampla utilização do registro de preços para objetos dessa natureza.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa preliminar de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado (BANCO DE PREÇO), observando:

- Painel Nacional de Preços;

O orçamento estimativo detalhado integrará o Termo de Referência e servirá como parâmetro para a futura contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Presencial, utilizando o Sistema de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de pneus, óleos lubrificantes, filtros e correlatos.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento pelas secretarias requisitantes. A empresa contratada deverá realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a qualidade e conformidade dos produtos.

Os materiais serão recebidos e conferidos por servidor designado, responsável pela verificação das especificações, quantitativos e condições dos produtos entregues.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)

O objeto da contratação possui natureza divisível, sendo tecnicamente viável e economicamente vantajoso o julgamento por itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores e ampliação da participação de empresas especializadas em diferentes segmentos.

O parcelamento também possibilita à Administração obter melhores preços unitários e evitar restrição indevida à competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos;
- Maior disponibilidade da frota municipal;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Aumento da vida útil dos veículos e máquinas;
- Maior segurança operacional;
- Eficiência na gestão da manutenção da frota;
- Economicidade nas aquisições públicas;
- Redução de paralisações de veículos essenciais.

10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá:

- Elaborar Termo de Referência detalhado;
- Designar fiscais e gestores do contrato;
- Atualizar o levantamento da frota municipal;
- Planejar cronograma de consumo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com os contratos de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abastecimento de combustíveis e gestão operacional dos veículos pertencentes ao Município.

Não há, no momento, impedimentos ou riscos de incompatibilidade com outras contratações em andamento.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao descarte de pneus usados, embalagens de lubrificantes e resíduos contaminantes.

Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas:

- Destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis;
- Descarte correto de embalagens e resíduos oleosos;
- Atendimento às normas ambientais vigentes;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis;
- Incentivo à logística reversa, quando aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de pneus, óleos lubrificantes, filtros de óleo e correlatos mostra-se viável técnica, operacional e orçamentariamente, sendo adequada para atender às necessidades do Município de Palestina de Goiás.



A solução proposta apresenta-se como a alternativa mais vantajosa à Administração Pública, observando os princípios da economicidade, eficiência, continuidade dos serviços públicos e interesse público, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

Palestina de Goiás/GO, 26 de maio de 2026.

DIEGO BORGES SILVA
Chef. Departamento de Compras